



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- *Gabinete da Prefeita* -

Projeto de Lei nº 016/2000

Lei 1189 ? DATA ?

De 06 de setembro de 2000

Altera e acrescenta dispositivo na Lei nº 1178/00 de 03 de maio de 2000, e dá outras providências.

**MYRIAN CONCEIÇÃO SILVESTRE DOS SANTOS,
PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO MUYRTINHO, ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei nº 1178/00 de 03 de maio de 2000, que a passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o loteamento e posterior alienação pela modalidade de doação dos lotes das quadras nº 60, 61, 62, 75, 76, 90, 95, 105, 106, A e B, do Bairro Nossa Senhora de Caacupé, sem ônus aos donatários. ||

Art. 2º - Os lotes de terrenos da Rua 15 de novembro não regularizados, também serão alienados na modalidade de doação, sem ônus aos donatários.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho-MS, 06 de setembro de 2000

MYRIAN CONCEIÇÃO SILVESTRE DOS SANTOS
- Prefeita Municipal -